



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0729/11  
PR Nº 008/11

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 047/11 – CEFOR

**Inclui § 2º no art. 225 e § 4º no art. 227, renomeia o parágrafo único do art. 225 para § 1º e altera o § 3º do art. 227, todos da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre –, e alterações posteriores, dispondo sobre a apuração da presença dos vereadores no período da Sessão Legislativa Ordinária.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora.

Protocolado em 18 de fevereiro deste ano, o Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria e Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, ambos concluindo pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a sua tramitação.

Tendo por objetivo promover alterações pontuais em disposições contidas no Capítulo IV do Regimento, a Proposição redefine o momento da apuração da presença das senhoras Vereadoras e dos senhores Vereadores mediante o registro do comparecimento durante a Sessão Legislativa Ordinária e não apenas no período da Ordem do Dia como atualmente estabelecido.

Desta forma, considerando a competência desta Comissão contida no art. 37 do Regimento, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2011.

  
**Vereador João Antonio Dib,**  
**Relator.**



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

PROC. Nº 0729/11  
PR Nº 006/11  
Fl. 2

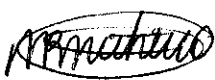
**PARECER Nº 047 /11 – CEFOR**

**Aprovado pela Comissão em 10-05-11**

  
Vereador João Carlos Nedel – Presidente

  
Vereador Airto Ferronato

Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente

  
Vereador Mauro Pinheiro